

Lei nº 29/64

Obriga a manutenção de estrada que liga a chapada dos cupins, com passagem pelo rio do Pipery.

A Câmara Municipal de Busitis, por seus representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica mantido para servidão pública a estrada e caminho, que liga a chapada dos cupins, passando pelo rio do Pipery, mantendo inclusive o ramal antigo que liga a fazenda das Pedras e que foi reconstruída pela Prefeitura de Unai em 1961.

Artº - 2º Para o artigo anterior, poderá o Prefeito abrir crédito especial, decorrente de conservação e reconstrução das estradas em apêço.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de sua publicação.

Lala das Seções 20 de dezembro de 1964 aprovado em 1ª 2ª e 3ª discussões. A) José Pimentel Filho "Presidente" Ernasto Pereira Nery "Secretário, José Fonseca Melo, Elizeu Nader José Lopes, Antonio Fortunato de Almeida, Ulisses Pereira dos Santos, Joaquim Ferreira.

- Mandando a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. - Prefeitura Municipal, 20 de dezembro de 1965 -

[Assinatura]

Prefeitura
Secretario